

Art. 3º O prestador de serviços deverá adequar a instrução normativa referente à segregação dos resíduos da construção civil de que trata o art. 13, §1º da Resolução nº 14 de 15 de setembro de 2016 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO ÚNICO

| TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS |                                                                        |                   |                      |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| Serviço                   |                                                                        | Unidade de Medida | Preço Unitário (R\$) |
| 1                         | Coleta de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados                 | Tonelada          | 372,09               |
| 2                         | Disposição final de resíduos sólidos no Aterro de Brasília             | Tonelada          | 129,98               |
| 3                         | Disposição final de resíduos da construção civil – segregados          | Tonelada          | 17,13                |
| 4                         | Disposição final de resíduos da construção civil – não segregados      | Tonelada          | 28,42                |
| 5                         | Disposição final de resíduos da construção civil – 2 caçambas (mistas) | Tonelada          | 22,77                |
| 6                         | Disposição final de resíduos de podas e galhadas                       | Tonelada          | 33,00                |
| 7                         | Limpeza de vias e logradouros públicos pós-eventos                     | Equipe/hora       | 738,71               |

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA AERÓDROMO - AERÓDROMO DO PLANALTO CENTRAL

Ao dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, por meio de evento presencial com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, realizou a Audiência Pública Presencial, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA para AERÓDROMO do empreendimento denominado AERÓDROMO DO PLANALTO CENTRAL, localizado na Área Isolada Cava de Cima nº 03 (Gleba 01-A,

Papuda 2) – Rodovia DF-251, conforme Matrícula Av.2/158.726 - Região Administrativa de São Sebastião, RA XIV, Distrito Federal. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00001017/2021-24, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: AERÓDROMO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – TERRACAP. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA EPP. Visando uma maior participação, a Audiência Pública foi realizada de forma presencial, com transmissão ao vivo, com início às dezenove horas e trinta minutos, no endereço: Auditório do IFB - Instituto Federal de Brasília - Campus São Sebastião, Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF - CEP: 71.697-040. A Audiência Pública foi aberta pela representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sra. NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos trâmites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da empresa de consultoria ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA EPP, Sr. Felipe Ponce de Leon Soriano Lago, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Sra. NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, as pessoas inscritas fizeram suas contribuições/questionamentos à mesa. Os participantes foram ouvidos e respondidos pelo Sr. Felipe Ponce de Leon Soriano Lago, da ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA EPP., e representantes da TERRACAP. A moderadora NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br). A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

RONNEY NEMER  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO

Consubstanciado no Parecer Técnico elaborado pela Comissão Permanente de Gestão de Parceria no âmbito da SETUR (104135179), bem como nas informações contidas nos autos (04009-00000639/2022-43), DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Termo de Fomento 26/2022 (90918187), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o DISTRITO DRAG, cujo objeto previa a realização do projeto intitulado "FESTIVAL DA DIVERSIDADE NO PARQUE", contido no Processo 04009-00000639/2022-43, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016: